



GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CISMAR - ESTADO DO PARANÁ

ADVOGADO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	D	C	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	D	B	B	D	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28		
C	B	A	C	C	D	C	C		

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	D	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	C	D	A	C	B	D	A

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	D	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	A	B	C	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	D	C	B	C	A	D	A

BIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	D	C	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	C	A	D	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28		
C	C	A	D	B	C	C	C		



CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	D	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	D	B	C	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	C	D	A	B	D	C	A

ENGENHEIRO CIVIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	D	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	A	C	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	A	C	B	C	D	C	A

QUÍMICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	D	C	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	D	A	D	C	A	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28		
D	B	C	A	B	C	B	D		

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	D	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	C	A	B	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	D	C	D	A	D	B

TÉCNICO EM SANEAMENTO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	D	C	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	C	B	C	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28		
D	B	C	C	D	C	C	A		



O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

Maringá-Pr., 09 de dezembro de 2013.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DO CISMAR